



JUSTIFICATIVA

Em linhas gerais, a presente propositura tem o objetivo de dar garantias aos usuários do sistema de estacionamento rotativo do Município de Juiz de Fora.

Atualmente, o usuário ao estacionar o seu veículo, deve se dirigir a um parquímetro ou aplicativo e, ato contínuo, efetuar o pagamento da tarifa de utilização, caso contrário, se desrespeitando o tempo limite (tolerância) de 15 (quinze) minutos, o usuário é obrigado a efetuar o pagamento de tarifa pós utilização.

Pois bem, ocorre que ao efetuar o pagamento da tarifa de utilização, por vezes o usuário deixa de utilizar todo o tempo "contratado". Por exemplo: O Usuário faz o pagamento da tarifa de utilização por 1h30 (uma hora e trinta minutos), mas só faz uso de 30 (trinta) minutos. Portanto esse valor excedente não pertence ao usuário? Certamente que sim.

Nesse sentido, de rigor a atuação do Poder Público para que, de alguma forma, o usuário não perca parte do valor pago.

Diante disso, propomos a criação do saldo residual (crédito) aos usuários do sistema de estacionamento rotativo a fim de corrigir esse problema.

Por fim, solicito aos Nobres Pares, a aprovação do presente Projeto de Lei.

Palácio Barbosa Lima, 27 de junho de 2023.

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

